



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 11 | Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	03
Portaria	03

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 640/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD Secretaria Municipal de Administração , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020 e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 964170/2024 ,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do(a) servidor(a) ROSANA JOSE DE FRANCA CASTRO , matrícula nº 82014, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER , exercendo o cargo de 2357 - PROFESSOR:

a) Período 01.03.2002 a 31.08.2002, prestados a:Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo Agente Administrativo , conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição nº 14023100.1.00041/23-4.
b) Período 20.02.2005 a 30.12.2005; 13.02.2006 a 22.12.2006; 01.07.2008 a 22.12.2008; 28.02.2011 a 23.12.2011, prestados a:Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo Professor, conforme consta na Certidão de tempo de Contribuição nº 14023100.1.00041/23-4.

Totalizando 938 dias líquidos, correspondente a 02 (dois)anos, 07 (sete)meses, 17 (dezessete) dias, CONTADOS PARA TODOS OS EFEITOS.

Várzea Grande - MT, 21 de maio de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 640/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da portaria Interna nº388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 964170/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora ROSANA JOSE DE FRANCA CASTRO, matrícula nº 82014, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2357 - PROFESSOR, do tempo de contribuição referente aos períodos de 10.02.2003 a 31.12.2003; 09.02.2004 a 23. 12.2004; 14.02.2005 a 19.12.2005; 12.02.2007 a 21.12.2007; 13.02.2008 a 22.07.2008; 02.02.2009 a 23.12.2009; 01.02.2010 a 23.12.2010; 03.02. 2012 a 22.04.2012, prestados a: ESTADO DE MATO GROSSO, no cargo PROFESSOR, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 14023100.1.00041/23-4, no total 05 (cinco)anos, a 11 (onze) meses e 07 (sete)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 21 de maio de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 641/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 da portaria Interna nº388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 823476/2022,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA, matrícula nº 39907, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01.06.1984 a 20.09.1984; 19.11.1984 a 27.02.1985; 29.06.1985 a 20.06.1986; 08.07.1986 a 27.08.1987; 01.10.1987 a 17.11.1987; 01.03.1988 a 31.03.1989; 16.02.1989 a 10.07.1991 e 01.06.1992 a 30.07.1993, prestados a: POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS TROPICAL LTDA; SERVENG CIVILSAN A EMPRERESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA; OFICINAS FERRO VELHO BAHIA; IOCOPLAN-INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS; AERO VEICULOS E SERVIÇOS LTDA; RCE REPRESENTAÇÕES COMERCIO E ENGENHARIA LTDA; ITAU UNIBANCO S.A; ORGANIZAÇÕES SOARES ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA), no cargo Agente de Apoio dos Serviços do SUS 30H - Motorista, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 23001060.1.00799/22-5, no total 07 (sete)anos, a 02 (dois) meses e 23 (vinte e três)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 21 de maio de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Defesa Social

Procedimento Administrativo

JULGAMENTO

Processo nº 0237

Sindicância nº 010/2024

Denunciado: GM L.N. de O

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016 e pelo Decreto nº 80 de 17 de dezembro de 2015 e Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o termo dos trabalhos realizados pela Comissão de Procedimentos Administrativo nomeada pela Portaria 010/CORREG.GERAL/2024;

Considerando os autos da Sindicância nº 010/2024, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na Denúncia de Fato, CI CMT 018/2024GMVG, Protocolada em 01 de março de 2024, nesta corregedoria (fls. 04 a 09) e demais documentos que acompanham a Comunicação da denúncia, em tese, indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída à servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Considerando que durante o inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações, oitiva de testemunhas, interrogatório obedecendo ao princípio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma contundente e inequívoco que o(a) servidor(a) L N de O, matrícula nº 100572, RG nº 14497115 SSP, CPF nº 990.984.661-68, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, não restou provado que o mesmo cometeu infrações disciplinares previstas no artigo 84 incisos XI da Lei nº 4.180/2016 Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Diante do apresentado, opinamos pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância pela exclusão do objeto, conforme preceitua o art. 29,§2º, I do Decreto nº 80, de 17 de dezembro de 2015.

Este é o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro nos termos disposto no artigo 29, § 2º, I do Decreto nº 80/2015.

EXTINGUE-SE a presente sindicância nº 010/2024 com julgamento de Mérito nos termos do Art.94, inc. I do Decreto nº 80/2015.

Publique-se no Diário Oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 16 de maio de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

JULGAMENTO

Processo nº 0236

Sindicância nº 009/2024

Denunciado: GM S.R.A. da C

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº 80 de 17 de Dezembro de 2015, e Portaria GAB/PREF/PMVG Nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o termo dos trabalhos realizados pela Comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria 011/CORREG.GERAL/2024;

Considerando os autos da Sindicância nº 009/2024, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na Denúncia de Fato, CI CMT 019/2024GMVG, Protocolada em 01 de março de 2024, nesta Corregedoria (fls.04 a 09) e demais documentos que acompanham a Comunicação da denúncia, em tese, indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída à servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Considerando que durante o inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações, oitiva de testemunhas, interrogatório obedecendo ao princípio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma contundente e inequívoco que o(a) servidor(a) S.R.A. da C, matrícula nº 101235, RG nº 768584 SSP, CPF nº 513.670.921-91, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, não restou provado que o mesmo cometeu infrações disciplinares prevista no artigo 84, inciso XI da Lei 4.180/2016 Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Diante do apresentado, opinamos pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância pela exclusão do objeto, conforme preceitua o art. 29, §2º, I do Decreto nº 80, de 17 de dezembro de 2015.

Este é o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro nos termos disposto no artigo 29, §2º, I do Decreto 80/2015.

EXTINGUE-SE a presente sindicância nº 009/2024 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. I, do Decreto nº 80/2015.

Publique-se no Diário Oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 16 de maio de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

ERRATA

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de erro material quando da digitação na (o) PORTARIA Nº 34/2024/GAB/SMECEL/VG/MT, publicado na (o) Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, do dia 20 de maio de 2024, edição nº 4.487, página (s) 475.476;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a retificação:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
82047	EDEZIA DOMINGAS AMORIM CURADO	2357 - PROFESSOR	B-04

LEIA-SE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
82047	EDEZIA DOMINGAS AMORIM CURADO	2357 - PROFESSOR	B-05

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de maio de 2024

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de erro material quando da digitação na (o) PORTARIA Nº 34/2024/GAB/SMECEL/VG/MT, publicado na (o) Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, do dia 20 de maio de 2024, edição nº 4.487, página (s) 475.476;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a retificação:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
19035	HELENO BRAZ DO NASCIMENTO	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	D-09

LEIA-SE

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
19035	HELENO BRAZ DO NASCIMENTO	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	D-08

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de maio de 2024

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA Nº 06/2024

Dispõe sobre a alteração Do artigo 6º da Portaria nº 009/2020/SEGEFAZ.

A Lucinéia dos Santos Ribeira Secretária de Gestão Fazendária , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Do artigo 6º da Portaria nº 009/2020/SEGEFAZ , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A comissão é composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO E/OU FUNÇÃO E/OU VÍNCULO
REGIS PODEROSO DE SOUZA	1597 - SUBSECRETARIO - DNS 02
MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL
VANESSA A COSTA MONTES	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL
LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL
MARCELO FERNANDES ROSA	1616 - ASSESSOR TECNICO - DNS 06
EDER SILVA LOURENCO	2384 - INSPETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL
VICENTE GOMES DE LACERDA	2385 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H

CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR	2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL
--------------------------------	---

§1º. A comissão será coordenada pelo Coordenador de Cadastro e Geoprocessamento.

§2º. Fica designado para exercer a função de secretário desta comissão o servidor Regis Poderoso de Souza, sem prejuízo de suas demais funções e atribuições.

§3º. A comissão se auto-regulamentará qunato ao seu funcionamento e demais deliberações.

§4º. As reuniões deverão ocorrer com no mínimo 80% (oitenta por cento) dos membros da comissão.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Várzea Grande - MT, 21 de maio de 2024.

Lucinéia dos Santos Ribeira

Secretária de Gestão Fazendária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL